

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	2
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	2
d) Superintendência de Padrões Operacionais	3
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
f) Superintendência de Ação Fiscal	6
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	15
k) Superintendência de Pessoal da Aviação Civil	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA

1 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.175, de 14 de dezembro de 2017. Decisão do Diretor-Presidente, Juliano Alcântara Noman, de 2 de dezembro de 2020, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.541893/2017-30, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do processo.

2 - RETIFICAÇÃO

No item 1, do Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 48, de 27 de novembro de 2020, onde se lê: “Portaria nº 3.387, de 16 de novembro de 2020.”, leia-se: “Portaria nº 3.287, de 16 de novembro de 2020.”.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 3.572, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.500/CRG, de 13 de novembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.531/CRG, de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00058.046365/2019-33. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Fundamento: Instrução Normativa n. 4, de 21 de fevereiro de 2020, da Corregedoria-Geral da União. Órgão celebrante: Corregedoria. Servidor celebrante: Eduardo Viana Barbosa, Analista Administrativo, matrícula SIAPE 1624783. Objeto: Art. 116, inciso III, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 3.575, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020. (*)

Aprova e Revoga Manuais de Procedimento.

O GERENTE DE REGULAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.801/SAS, de 6 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.048041/2020-73, resolve:

Art. 1º Revogar:

I - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-550-R00, intitulado “GCON - Secretariado”;

II - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-550-R01, intitulado “GCON - Secretariado”;

II - a Portaria nº 2.920, de 23 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 34, de 25 de agosto de 2017.

III - a Portaria nº 1.629, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 27, de 3 de julho de 2020.

Art. 2º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAS-521-R00, intitulado “GCON - Gestão Interna”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN VIEIRA DOS REIS

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 3.514, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SIA-211-R01 e revoga o Manual de Procedimento - MPR/SIA-211-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.046808/2020-20, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SIA-211-R01, intitulado “Auditoria SGSO em Aeródromos Públicos”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.630, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim Pessoal de Serviço em 3 de julho de 2020, v. 15 nº 27 p. 06, que aprovou o Manual de Procedimento - MPR/SIA-211-R00, intitulado “Auditoria SGSO em Aeródromos Públicos”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 3.503, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga expressamente portarias da SSO e da SPO que não possuem mais efeito.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.047116/2020-07, resolve:

Art. 1º Revogar expressamente:

I - a Portaria nº 1.659/SPO, de 1º de julho de 2015, publicada no BPS, v.10, nº 27, S1, de 6 de julho de 2015, que formou a Classe de Fiscalização denominada Aviação de Estado (SPO) contendo elementos da categoria “IV - operadores aéreos”;

II - a Portaria nº 1.653/SPO, de 1º de julho de 2015, publicada no BPS, v.10, nº 27, S1, de 6 de julho de 2015, que formou a Classe de Fiscalização denominada Bases de Operadores Aéreos RBAC 121 (SPO) contendo elementos da categoria “III - empresas aéreas”;

III - a Portaria nº 1.654/SPO, de 1º de julho de 2015, publicada no BPS, v.10, nº 27, S1, de 6 de julho de 2015, que formou a Classe de Fiscalização denominada Modelos de Aeronaves de Operadores Aéreos RBAC 121 (SPO) contendo elementos da categoria “III - empresas aéreas”;

IV - a Portaria nº 1.655/SPO, de 1º de julho de 2015, publicada no BPS, v.10, nº 27, S1, de 6 de julho de 2015, que formou a Classe de Fiscalização denominada Operadores Aéreos RBAC 129 (SPO) contendo elementos da categoria “III- empresas aéreas”;

V - a Portaria nº 1.656/SPO, de 1º de julho de 2015, publicada no BPS, v.10, nº 27, S1, de 6 de julho de 2015, que formou a Classe de Fiscalização denominada Operadores Aéreos RBAC 135 (SPO) contendo elementos da categoria “III- empresas aéreas”;

VI - a Portaria nº 1.657/SPO, de 1º de julho de 2015, publicada no BPS, v.10, nº 27, S1, de 6 de julho de 2015, que formou a Classe de Fiscalização denominada Operadores Aéreos RBAC 137 (SPO) contendo elementos da categoria “III- empresas aéreas”;

VII - a Portaria nº 1.658/SPO, de 1º de julho de 2015, publicada no BPS, v.10, nº 27, S1, de 6 de julho de 2015, que formou a Classe de Fiscalização denominada Operadores Aéreos SAE (SPO) contendo elementos da categoria “III- empresas aéreas”;

VIII - a Portaria nº 2.151/SSO, de 23 de agosto de 2013, publicada no BPS v.8, nº 34, de 23 de agosto de 2013, que aprovou grupo de trabalho com a finalidade de elaborar a IS para desenvolver guia para elaboração, implantação e operação de sistemas de gerenciamento de segurança operacional em empresas de baixa complexidade;

IX - a Portaria nº 3.010/SPO, de 26 de setembro de 2018, publicada no BPS v.13, nº 39, de 28 de setembro de 2018, que aprovou o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBHA 103 A emenda 01;

X - a Portaria nº 3.099/SPO, de 3 de outubro de 2018, publicada no BPS v.13, nº 41, de 11 de outubro de 2018, que aprovou o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBHA 91, Emenda 01;

XI - a Portaria nº 446/SPO, de 8 de fevereiro de 2017, publicada no BPS v.12, nº 6, de 10 de fevereiro de 2017, que aprovou o Compêndio de Elementos de Fiscalização do RBAC nº 175;

XII - a Portaria nº 2.057/SPO, de 30 de julho de 2015, publicada no BPS v.10, nº 31, de 31 de julho de 2015, que aprovou o Portfólio de Inspeções e Exames da SPO, Revisão A;

XIII - a Portaria nº 2.580/SPO, de 30 de setembro de 2015, publicada no BPS v.10, nº 40, de 2 de outubro de 2015, que aprovou o Portfólio de Inspeções e Exames da SPO, Revisão B;

XIV - a Portaria nº 1.080/SPO, de 5 de maio de 2016, publicada no BPS v.11, nº 18, de 6 de maio de 2016, que aprovou o Portfólio de Inspeções e Exames da SPO, Revisão C;

XV - a Portaria nº 2.970/SPO, de 24 de agosto de 2017, publicada no BPS v.12, nº 35, de 1º de setembro de 2017, que aprovou o Portfólio de Inspeções e Exames da SPO, Revisão D; e

XVI - a Portaria nº 810/SSO, de 27 de julho de 2007, publicada no BPS v.2, nº 30, de 27 de julho de 2007, que designou servidores para apuração de fatos e coleta de dados - ANV PR-MBK.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

2 - PORTARIA Nº 3.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga expressamente a Portaria nº 1.566/SSO/SAR, de 3 de agosto de 2012.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhes confere o art. 31 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.047116/2020-07, resolvem:

Art. 1º Revogar expressamente a Portaria nº 1.566/SSO/SAR, de 3 de agosto de 2012, publicada no BPS v. 7, nº 31, de 3 de agosto de 2012, que publicou o Programa de Vigilância Continuada - PVC revisado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**1 - PORTARIA Nº 3.533, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020. (*)**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização CEF RBAC 21, Emenda 02.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.026016/2020-30, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC 21, Emenda 02, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 21, emenda 06, de 4 de março de 2020.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de infração reincidente, dentro de um período 02 anos da primeira observação, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências administrativas.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea b.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 72/SAR, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA N° 3.561, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Delega ao(s) Chefe(s) e Coordenadores(as) de NURAC, COAFI e COPLAN a competência para assinatura dos documentos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381 de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e

Considerando o volume expressivo de Ofícios, Memorandos e Despachos Ordinatórios emitidos no âmbito dos processos coordenados pela Gerência Técnica de Execução da Ação Fiscal (GTFI);

Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade no trâmite processual na gerência acima indicada;

Considerando a maior eficiência no uso dos recursos de pessoal, material e serviços;

Considerando o que consta do processo nº 00058.047917/2020-64, resolve:

Art. 1º Delegar aos Coordenadores(as) e Chefe(s) dos Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURAC) e substitutos a assinatura dos seguintes documentos no âmbito dos processos de apuração de denúncias da GTFI, que exijam alguma providência desta Gerência:

I - Ofício de solicitação de informações e documentos necessários à instrução processual;

II - Despachos Ordinatórios de mero expediente para encaminhamento de processos, sem conteúdo decisório;

III - Memorandos de solicitação de informações e documentos necessários à instrução processual destinado às áreas técnicas da ANAC;

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Planejamento (COPLAN) e substituto a assinatura dos seguintes documentos no âmbito dos processos de apuração de denúncias da GTFI, que exijam alguma providência desta Gerência:

I - Abertura do processo de instauração de apuração de denúncia;

II - Pareceres, despachos retificadores ou complementadores de pareceres, exceto se houver medida acautelatória envolvida;

III - Despachos Ordinatórios de mero expediente para encaminhamento de processos, sem conteúdo decisório;

IV - Memorandos de solicitação de informações e documentos necessários à instrução processual destinado às áreas técnicas da ANAC;

V - Despacho de conclusão de processo.

Art. 3º Delegar ao Coordenador de Execução da Ação Fiscal (COAFI) e substituto a assinatura dos seguintes documentos no âmbito dos processos de apuração de denúncias da GTFI, que exijam alguma providência desta Gerência:

I - Pareceres, despachos retificadores ou complementadores de pareceres, exceto se houver medida acautelatória envolvida;

II - Despachos Ordinatórios de mero expediente para encaminhamento de processos, sem conteúdo decisório;

III - Memorandos de solicitação de informações e documentos necessários à instrução processual destinado às áreas técnicas da ANAC; e

IV - Despacho de conclusão de processo.

Art. 4º Os documentos assinados sob a égide desta Portaria, devem mencionar explicitamente esta qualidade, sendo considerados, para todos os efeitos, emitidos pelo respectivo Gerente Técnico de Execução da Ação Fiscal.

Art. 5º Estabelecer que o prazo da delegação será indeterminado, podendo o Gerente Técnico de Execução da Ação Fiscal avocar, a qualquer tempo, a competência delegada.

Art. 6º Compete ao Gerente Técnico de Execução da Ação Fiscal dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos na aplicação desta Portaria.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 3.449, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.039362/2020-87, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 27/ANAC/2020, firmado com a empresa CAE SOUTH AMERICA FLIGHT TRAINING DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 03.538.995/0001-37, que tem por objeto a prestação de serviço de treinamento inicial de pilotos para aeronave A320, nas modalidades treinamento de solo e treinamento de voo (em dispositivos de treinamento para simulação de voo - FSTD), para 02 (dois) servidores detentores de licença de Piloto de Linha Aérea (PLA):

I - RAFHAEL CAMPOS DOS SANTOS, e-mail rafhael.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4864, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MYRIAN ROSE PEREIRA DA SILVA, e-mail myrian.silva@anac.gov.br, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 3.455, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidores responsáveis pelos procedimentos relativos à mudança de endereço das instalações da ANAC no Rio de Janeiro.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta dos processos nº 00065.043892/2020-31 e 00065.040151/2020-06, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão responsável pela instrução do processo de contratação da nova locação e respectivo condomínio para as instalações da ANAC no Rio de Janeiro e por todos os procedimentos relativos à mudança de endereço da Unidade, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA;

II - LUCAS DE SOUZA FRAGA;

III - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA; e

IV - FELIPE CRISTIANO RODIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 3.519, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.011989/2019-31, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/ANAC/2019-RRSP, firmado com a empresa NSA VALE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.156.376/0001-39, cujo objeto consiste na locação de 3.486,72 m2 de área total, sendo 2.498,00 m2 de área privativa e 988,72 m2 de área comum, distribuídos em 5 (cinco) andares da Torre B (14º, 15º, 16º, 17º e 18º) do Centro Empresarial Aquarius by Helbor (CEA), com a inclusão de 70 vagas de garagem, situado na Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, nº 230, bairro Parque Residencial Aquarius, no Município de São José dos Campos, objeto da matrícula nº 206.927, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/SP, para abrigar as instalações da Agência Nacional de Aviação Civil:

I - ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de Gestor Titular; e

II - LEVI FERNANDES DE SOUZA, e-mail levi.souza@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6615, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de

Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.955/SAF, de 19 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 14 nº 38, de 20 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 3.527, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.026286/2016-64, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2017-RRSP, firmado com a empresa ELIMCO DO BRASIL SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.342.161/0001-38, cujo objeto consiste na contratação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em São José dos Campos/SP:

I - ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de Gestor Titular; e

II - LEVI FERNANDES DE SOUZA, e-mail levi.souza@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6615, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.842/SAF, de 12 de junho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 13 nº 24, de 15 de junho de 2018.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 495/SAF, de 9 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 13 nº 7, de 16 de fevereiro de 2018.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 3.528, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.007995/2019-93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/ANAC/2020-RRSP, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em São José dos Campos-SP, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 1/2020:

I - PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, e-mail: priscila.vieira@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6605, na qualidade de Gestora Titular; e

II - ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail: anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 505/SAF, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 9, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 3.530, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na

Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.015173/2019-86, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2020-RRSP, firmado com a empresa G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 07.473.476/0002-70, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial orgânica desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil em São José dos Campos/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 4/2020 e seus anexos:

I - ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203- 6612, na qualidade de Gestor do Contrato titular; e

II -LEVI FERNANDES DE SOUZA, e-mail levi.souza@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6615, na qualidade de Gestor do Contrato substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 551/SAF, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 9, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 3.531, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.013808/2019-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/2020-RRSP, firmado com a empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 12.467.682/0001-26, cujo objeto consiste na aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as instalações da ANAC em São José dos Campos/SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 3/2020:

I - ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail: anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de Gestor Titular; e

II - PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, e-mail: priscila.vieira@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6605, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 431/SAF, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 7, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 3.556, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.044599/2020-80, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 28/ANAC/2020, firmado com a empresa CAE SOUTH AMERICA FLIGHT TRAINING DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 03.538.995/0001-37, que tem por objeto a prestação de serviço de treinamento inicial de pilotos para aeronave A330, nas modalidades treinamento de solo e treinamento de voo (em dispositivos de treinamento para simulação de voo - FSTD), para 02 (dois) servidores detentores de licença de Piloto de Linha Aérea (PLA):

I - RAFHAEL CAMPOS DOS SANTOS, e-mail rafhael.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4864, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MYRIAN ROSE PEREIRA DA SILVA, e-mail myrian.silva@anac.gov.br, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de

Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 3.557, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Gestor e Fiscal de Termo de Execução Descentralizada.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa ANAC nº 136, de 15 de março de 2019, e considerando o que consta do processo 00058.014422/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem na gestão e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada s/nº/2020, firmado com a Universidade Federal do Ceará - UFC, cujo objeto é a consecução de “Pesquisa técnico-científica relacionada a pavimentos aeroportuário”:

I - Gestor:

a) Titular: LUANA DOS SANTOS BRITO; e-mail luana.brito@anac.gov.br; contato telefônico (61) 3314-4250; e

b) Substituto: MARILIA NUNES FERNANDES; e-mail marilia.fernandes@anac.gov.br; contato telefônico (61) 3314-4697.

II - Fiscal:

a) Titular: LUCIUS DE ALBUQUERQUE PRADO, e-mail lucius.prado@anac.gov.br, contato telefônico (61) 3314 4466;

b) Substituto: LUCAS BERNARDINO TRAVAGIN, e-mail lucas.travagin@anac.gov.br, contato telefônico (61) 3314 4464.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 10.426/2020, as atribuições do Gestor são:

I - atuar junto à UFC, a fim de garantir a execução do objeto acordado, nos termos das cláusulas pactuadas, do Plano de Trabalho aprovado, bem como da legislação pertinente;

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, quando for o caso;

III - acompanhar e atestar cada etapa da execução do objeto acordado, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e da legislação pertinente, e reportar ao dirigente máximo da Unidade Interessada;

IV - emitir relatório final de cumprimento do objeto e submeter ao dirigente máximo da Unidade Interessada.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 10.426/2020, as atribuições do Fiscal são:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica e/ou financeira do TED celebrado, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho aprovado, bem como a legislação pertinente, e reportar ao dirigente máximo da Unidade Interessada; e

II - emitir relatório final de execução técnica e/ou financeira e encaminhar ao Gestor a fim de compor o relatório final de cumprimento do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL N° 46/ANAC, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020. (*)

Processo Seletivo de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, no País ou no exterior, e pós-graduação *lato sensu*, no exterior, para o ano de 2021.

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - EDITAL N° 47/ANAC, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020. (*)

Processo Seletivo para participação no Programa de Incentivo Educacional - PIE, modalidade reembolso parcial.

(*) Anexo V ao BPS.

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica, Substituto